

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 428, DE 15 DE OUTUBRO DE 2010

O MINISTRO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições estabelecidas nos arts. 1º e 5º do Decreto nº 6.077, de 10 de abril de 2007, e no art. 4º do Decreto nº 5.115, de 24 de junho de 2004, e considerando as informações constantes dos processos relacionados no Anexo Único desta Portaria e do item 5 do Despacho no 1.499/2009 do Consultor- Geral da União, que indica que "nenhum órgão da administração pública federal tem o poder de rever decisões de mérito da Comissão Especial Interministerial", resolve:

Art. 1º Deferir o retorno ao serviço no quadro de pessoal da Comissão Nacional de Energia Nuclear - CNEN, dos empregados constantes do Anexo Único desta Portaria, sob regime celetista (Decreto- Lei Nº 5.452/1943).

Art. 2º Cabe à CNEN notificar, no prazo de trinta dias, os empregados para se apresentar ao serviço, conforme determina o §1º do art. 4º do Decreto nº 6.077, de 10 de abril de 2007.

Art. 3º Os empregados deverão se apresentar à CNEN no prazo de trinta dias, contados da notificação a que se refere o artigo anterior.

Parágrafo único. A não apresentação do empregado no prazo mencionado no caput implicará renúncia ao direito de retornar ao serviço.

Art. 4º Os efeitos financeiros do retorno ao serviço dar-se-ão a partir do exercício do empregado na CNEN.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA

ANEXO

CPF	Nome	Processo nº
160.970.948-92	CARLOS HENRIQUE OLTRAMARI	04599.507421/2004-77
274.301.546-20	CHIRLEY FERREIRA DA SILVA	04599.507414/2004-75
935.263.857-34	ROBERTO CLAUDIO EVANGELISTA NUNES	04599.507403/2004-95